

## PORTARIA Nº 1567/SIA, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

Homologa o heliponto em navio privado Sevan Driller SS-74 (SP).

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1°, inciso IV da Portaria n° 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no art. 41, incisos VIII e X da Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial n° 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo n° 63012.004492/2015-88,

## **RESOLVE:**

- Art. 1° Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:
  - I denominação: Sevan Driller SS-74 (9PBN);
  - II unidade da federação: SP;
  - III tipo e nome do campo de recursos naturais: perfuração Bacia de Santos;
  - IV proprietário: Sevan Driller Ltd.;
  - V coordenadas geográficas: variáveis;
  - VI altitude: 47,5 metros;
  - VII formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal 22,8 metros;
  - VIII resistência do pavimento: 14,6 toneladas;
  - IX comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,8 metros; e
  - X condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.
- Art. 2º A operação do heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:
  - I Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até 12 de maio de 2018.

## **HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**